



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7462/2019

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 8028/2018 de 27 de julho de 2018, requerido por **LELIA DE FATIMA GIL CONDE**, que solicita benefício de pensão por óbito em 02/07/2017 do servidor **PAULO CESAR SCAVONE**.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 26/12/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, o Sra. **LELIA DE FATIMA GIL CONDE**, na condição de esposa.

Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito